



PROCESSO ADMINISTRATIVO	RECLAMANTE	RECLAMADO	CNPJ	VALOR DA MULTA
2300100119-0010253	LIDIANA TIAGO PERES	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. / SV VIAGENS E TURISMO LTDA	02.575.829/0001-48 / 06.179.342/0001-05	600 UFIRCEs
2300100119-0009976	RAIMUNDO ALBUQUERQUE FILHO	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. / SV VIAGENS E TURISMO LTDA	02.575.829/0001-48 / 06.179.342/0001-05	600 UFIRCEs
2300100119-0011925	IULLY MAIA FREITAS	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. / SV VIAGENS E TURISMO LTDA	02.575.829/0001-48 / 06.179.342/0001-05	600 UFIRCEs
2300100119-0017386	DAYANNA KEULLY BOSCOLY SOUSA SERPA B. LIMA PONTES	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.	02.575.829/0001-48	500 UFIRCEs
2300100119-0016207	HELENA CRISTINA PALHETA SANTA ROSA DA COSTA	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.	02.575.829/0001-48	500 UFIRCEs
2300100119-0014016	MAURO DE PAULA BEZERRA	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.	02.575.829/0001-48	600 UFIRCEs
2300100120-0000154	TALITA MAYRA RAMOS DE SOUZA	FRANCISCO FAGNER SANTOS DE PAULA 01673720331	32.329.156/0001-07	200 UFIRCEs
2300100120-0005200	AGRIBERTO NONATO DA SILVA	MARIA APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	05.961.723/0001-70	2.500 UFIRCEs
2300100119-0028074	JOÃO WILLAMY BRAGA FERREIRA	LOPES E ALBUQUERQUE IMPORTADOS LTDA	32.239.381/0001-52	500 UFIRCEs

Cumpra-se.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021.

**Antonio Ricardo Brígido Nunes Memória**  
**Promotor de Justiça**  
 Respondendo 193ª promotoria de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 219/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 219/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	RENARA DA SILVA BANDEIRA	FORTALEZA	DIREITO
02	ISLÂNE ALVES CELEDONIO DE ABREU	FORTALEZA	DIREITO

### PORTARIA Nº 95/2021

EXONERA A DEFENSORIA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e



**Considerando** o disposto no art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, inciso I e VII, e art. 97-A, inciso VI da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

#### RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, Roberta Madeira Quaranta, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1**, do cargo **Supervisora do Núcleo de Resposta do Réu**, a partir do dia 19 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**\*Republicada por Incorreção**

#### PORTARIA Nº 2425/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0007168-75.2019.8.19.0004, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de São Gonçalo/RJ, defendendo os interesses de **JÉSSICA INGRID LIMA ALENCAR**.

Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 2357/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificção nos autos do processo nº 0000701-07.2018.8.06.0092, que tramita na Vara Única da Comarca de Independência/CE, defendendo os interesses de **JACKSON IRAGUASSU MENDES DE LIMA**.

Fortaleza, 27 de agosto de 2019.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2919/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando o Edital 21/2019, de 10 de maio de 2019;**

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.582-1-6, que atua na 5ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, na sessão de Júri a ser realizada no dia 13 de novembro de 2019, às 13h, na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, defendendo o réu **EDSON GABRIEL DE OLIVEIRA** no processo nº 0071918-68.2013.8.06.0001.

Fortaleza, 31 de outubro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital